

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.069903/2025-99.

Dispensa Nº 234/2025. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB.

Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de formação continuada e em serviço distrito federal oriundo do termo de execução descentralizada nº 15842, celebrado entre a secretaria de educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade e inclusão do ministério da educação (secadi/mec) e a universidade de Brasília, em 28 de julho de 2025..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 18/08/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 574.038,40. Data de Assinatura: 18/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2025).

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 160, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB torna público, nos termos da base legal indicada e da homologação pela unidade acadêmica, o Edital de Resultado Final de Concurso Público de Provas e Prova de Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, nas condições e características a seguir:

Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 316, de 19/10/2017 / Unidade Acadêmica: Faculdade de Educação Física / Edital de Abertura nº 264/2024 / Vaga: 1 (uma) e formação de cadastro reserva / *Classe, Denominação e Regime: "A", Assistente e Dedicção Exclusiva / Área: Desempenho no Esporte.

*Conforme disposto na Lei nº 15.141, de 02 de junho de 2025.

Ampla Concorrência:

N.º DE ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
Não houve candidatos(as) aprovados(as)		

Vaga destinada a candidatos(as) negro(as):

N.º DE ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
Não houve candidatos(as) aprovados(as)		

Vaga destinada a candidatos(as) com deficiência:

N.º DE ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
Não houve candidatos(as) aprovados(as)		

PETERSON GÓES SILVA
Decano de Gestão Pessoas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.784/99 cita pelo presente edital a empresa PROFIT BANK - P.B. Investment Empresarial S. A., CNPJ n. 07.376.572/0001-19, por se encontrar em local incerto e não sabido, para tomar ciência do Processo no 23106.006634/2016-69 movido em seu desfavor para notificar quanto a decisão de aplicação da penalidade da empresa BRACEO - Brasil Construtora e Empreiteira de Obras LTDA, CNPJ 80.518.147/0001-80 no valor de R\$ 869.682,77 (oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) cujo a Carta de Fiança n. 1491/2012 é referente, conforme o contrato n. 907/2012 CEPAN/FUB. Assim, solicita-se a execução da Carta de Fiança n. 1491/2012, controle interno: 14912012BRACEOFUB3, no valor de R\$ 401.917,68 (quatrocentos e um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos). Quaisquer dúvidas encaminhar via email cadm.infra@unb.br ou presencialmente na sede da Secretaria de Infraestrutura, cito Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília-DF, ou pelo telefone (61) 3107-1185.

JOÃO VICTOR CAVALCANTE BARROS
Secretario de Infraestrutura

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025 - UASG 154503

Nº Processo: 23006.006701/2025-64.

Pregão Nº 90016/2025. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC. Contratado: 25.090.414/0001-80 - MABG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de copeiragem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, bem como o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026. Valor Total/Anual: R\$ 224.673,00. Data de Assinatura: 18/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2025).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 21/2024 - UASG 154503

Nº Processo: 23006.002293/2024-91. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contratado: 26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA. Objeto: Este instrumento tem por objeto a extinção unilateral do Termo de Contrato nº 21/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90025/2024 (Processo administrativo de contratação 23006.002293/2024-91), a partir de 14 de julho de 2025, último dia da prestação do serviço, com fundamento no subitem 12.3 do Termo de Contrato nº 21/2024 c/c art. 137, inciso i e art. 138, inciso i, ambos da lei nº 14.133/2021, tendo em vista à recorrência no descumprimento das obrigações estabelecidas no instrumento contratual, conforme instruído no processo específico de notificação nº 23006.007595/2025-36.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Data de Rescisão: 14/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2025).

EDITAL Nº 34/2025

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Homologar o resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior referente ao Edital nº 037/2024, de 14 de novembro de 2024, publicado no DOU nº 225, de 22 de novembro de 2024, Seção 3, página 67, área: Física, subárea: Física Computacional aplicada a Matéria Condensada e Moléculas (op. 5), 01 (uma) vaga:

1º Vitor Hugo Paschoal

2º Carlos Maciel de Oliveira Bastos

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente

Edital.

Santo André, 19 de agosto de 2025.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

DIVISÃO DE PARCERIAS DA INOVAUFABC

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

PROCESSO: 23006.013181/2025-46; ESPÉCIE: Acordo de Parceria Nº 15/2025, celebrado entre a UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06, o Instituto Butantan - CNPJ 61.821.344/0001-56 e a Fundação Butantan - CNPJ 61.189.445/0001-56. OBJETO: Desenvolvimento de vacina de peptídeos sintéticos com potencial profilático e terapêutico para o combate ao câncer cervical e demais cânceres associados ao vírus HPV. COORD: Vani Xavier de Oliveira Jr. ASSINATURA: 19/08/2025. VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 19/08/2027. SIGNATÁRIOS: UFABC, Chefe de Gabinete, Simone Aparecida Pellizon, Instituto Butantan, Diretor Presidente, Esper Georges Kallás, Fundação Butantan, Diretor Executivo, Saulo Simoní Nacif, Superintendente, Marcio Augusto Lissance Cunha Filho.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

EDITAL Nº 50/2025 - PROGRAD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

ADENDO Nº 01

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, o Adendo nº 01 ao edital nº 50/PROGRAD-2025 do Concurso Público de Prova e Títulos para o Cargo Efetivo de Professor da Carreira de Magistério Superior, nos seguintes termos:

1. RETIFICAR o preâmbulo do edital, nos seguintes de termos:

Onde se lê:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC) torna pública a realização do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 40 (quarenta) vagas e formação de cadastro de reserva no cargo efetivo de Professor da Carreira de Magistério Superior [...]

Leia-se:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC) torna pública a realização do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 41 vagas e formação de cadastro de reserva no cargo efetivo de Professor da Carreira de Magistério Superior [...]

2. RETIFICAR os itens 2.4.3, 2.6, 4.1, 4.2,4.3, 6.16.1.1, 6.16.4.2, 6.16.10, 6.17.1.1, 6.17.8, 6.18.1.1, 6.18.8, 9.1, 9.10, 9.10.1, 9.13, 9.25.1, 10.2, alínea a) do item 10.10.4, 10.20, 13.12.7,13.12.8, 17.12.3.1 e 17.9, passando a vigorar nos termos abaixo, permanecendo inalterados os demais itens do edital de abertura.

2. INSCRIÇÃO

2.4.3. Em caso de desistência, o(a) candidato (a) deverá protocolar o pedido por meio do e-mail: concurso.docente@ufac.br e realizar uma nova inscrição na modalidade à qual pretende concorrer.

2.6. No momento da impressão da Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança (boleto bancário), é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir seus dados pessoais, em especial se há correspondência entre o nome e o CPF constantes no documento.

[...]

4. DO SORTEIO PÚBLICO PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS QUE TERÃO INCIDÊNCIA DA RESERVA LEGAL ÀS PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1.O Sorteio Público tem por objetivo assegurar a aplicação da reserva legal às pessoas negras, indígenas e quilombolas e às pessoas com deficiência (Pcd), de forma objetiva, impessoal e transparente, para o preenchimento das 41 vagas previstas no Edital nº 50/2025-PROGRAD (Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargo efetivo de Professor da Carreira de Magistério Superior), em conformidade com a Lei nº15.142, de 03 de junho de 2025; a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 e o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.



4.2. As reservas de vagas serão distribuídas conforme os seguintes quantitativos:

Total de vagas ofertadas no Edital	41
Total de vagas por reserva automática	0
CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL ÀS PESSOAS NEGRAS	Vaga (s)
Total de vagas por sorteio	10
Total de vagas reservadas (25% das vagas)	10
CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL ÀS PESSOAS INDÍGENAS	Vaga (s)
Total de vagas por sorteio	1
Total de vagas reservadas (3% das vagas)	1
CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL ÀS PESSOAS QUILOMBOLAS	Vaga (s)
Total de vagas por sorteio	1
Total de vagas reservadas (2% das vagas)	1
CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL PARA PcD	Vaga (s)
Total de vagas por sorteio	02
Total de vagas reservadas (5% das vagas)	02

4.3. O Sorteio Público será conduzido por servidor efetivo lotado na Pró-Reitoria de Graduação da UFAC, após a publicação da relação final dos inscritos por titulação e modalidade, sendo realizado exclusivamente para as áreas que tiverem candidatos inscritos nas reservas de vagas destinadas às pessoas negras, indígenas e quilombolas e às pessoas com deficiência, excetuando-se as áreas que constam apenas como cadastro de reserva neste edital.

6.16. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS

6.16.1.1. A PROGRAD publicará, no endereço eletrônico <https://www3.ufac.br/prograd/2025>, a convocação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas, nos termos do item 6.1 deste Edital, para o procedimento de heteroidentificação, o qual será promovido sob a forma presencial. [...]

6.16.4.2. negar-se a fornecer qualquer dos itens indicados no subitem 6.16.3, quando forem solicitados pela Comissão de Heteroidentificação;

6.16.10. Em suas decisões, a Comissão Recursal, no caso de pessoas negras, deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a) prejudicado(a).

6.17. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS

6.17.1.1. A PROGRAD publicará, no endereço eletrônico <https://www3.ufac.br/prograd/2025>, a convocação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas, nos termos do item 6.1 deste Edital, para o procedimento de validação documental, o qual será promovido sob a forma presencial.

6.17.8. Em suas decisões, a Comissão Recursal, no caso de pessoas indígenas, deverá considerar os documentos constantes no item 6.17.2.1, o parecer emitido pela Comissão de Validação Documental e o conteúdo do recurso elaborado pelo (a) candidato (a).

6.18. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

6.18.1.1. A PROGRAD publicará, no endereço eletrônico <https://www3.ufac.br/prograd/2025>, a convocação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas, nos termos do item 6.1 deste Edital, para o procedimento de validação documental, o qual será promovido sob a forma presencial.

6.18.8. Em suas decisões, a Comissão Recursal, no caso de pessoas quilombolas, deverá considerar os documentos constantes no item 6.18.2.1, o parecer emitido pela Comissão de Validação Documental e o conteúdo do recurso elaborado pelo (a) candidato (a).

9. DA PROVA ESCRITA

9.1. A prova escrita consistirá em questão(ões) de conhecimento(s) e habilidade(s), subjetiva (s) e/ou objetiva(s) e subjetiva(s), elaborada(s) pelas bancas examinadoras, relacionada(s) ao conteúdo programático da área (Anexo V).

9.10. Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido(a) portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.

9.10.1. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.

9.13. O(A) candidato(a) deverá assinar a lista de presença, sendo o(a) responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial o seu nome, o número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.25.1. A entrega da documentação solicitada nos termos do item 9.25, ocorrerá conforme disciplinado no resultado preliminar.

10. DA PROVA DIDÁTICA

10.2. A Comissão Geral de Concurso publicará, no endereço eletrônico: <https://www3.ufac.br/prograd/2025>, a convocação dos candidatos aptos a participar da prova didática, bem como a data, o horário e o local do sorteio dos temas, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I.

10.10.4. Para fins de contabilização do período de duração da prova didática de que trata o item 10.10 deste Edital, não será computado:

a) o tempo relativo à identificação do(a) candidato(a) e organização dos materiais necessários para a realização da prova didática, de que trata o item 10.6 deste Edital;

10.20. O(a) candidato(a) terá acesso, de forma eletrônica, à documentação da sua prova didática, conforme disciplinado no resultado preliminar.

13. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO E HOMOLOGAÇÃO

13.12.7. Na hipótese do item 13.12.6, a nomeação do(a) candidato(a) será tornada sem efeito e publicada no Diário Oficial da União, ocasião em que também será divulgada a sua opção de reclassificação no Concurso.

13.12.8. Ressalvado o disposto no item 13.12.7, a reclassificação do(a) candidato(a) será divulgada no sítio oficial da UFAC, dispensada a publicação no Diário Oficial da União.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.12.3.1. com exceção do relógio de qualquer espécie, no caso específico para a prova de didática, porém, atendendo ao item 10.10.3 deste Edital.

17.19 O Anexo I (Cronograma de Atividades), Anexo II (Quadro de Vagas do Campus de Rio Branco), o Anexo III (Quadro de Vagas do Campus de Cruzeiro do Sul), o Anexo IV (Quadro contendo a sequência de nomeação para vagas que vierem a surgir

na validade deste Concurso), o Anexo V (Conteúdos Programáticos e Bibliografias Sugeridas), o Anexo VI (Planilha de Avaliação da Prova Didática), Anexo VII (Planilha de Pontuação da Prova de Títulos) e o Anexo VIII (Termo de Renúncia e Classificação), Anexo IX (Autodeclaração negros Indígenas e Quilombolas) e Anexo X (Declaração de Pertencimento Indígena ou Quilombola) estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www2.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-04-2024-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/folder_contents e integram o presente Edital.

3. RETIFICAR a data limite para o pagamento da taxa de inscrição, publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas e atendimento especial, constantes no Anexo I do edital de abertura, passando a vigorar nos seguintes termos, permanecendo inalteradas as demais datas presentes no referido anexo.

Data limite para pagamento da taxa de inscrição	16/09/2025
Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas e atendimento especial	17/09/2025
Período de recurso de inscrições e atendimentos especiais indeferidos	18/09/2025 a 19/09/2025

4. RETIFICAR os perfis para investidura do cargo das áreas 08 - Engenharia Civil - Estruturas, 09 - Engenharia Civil - Hidráulica e Saneamento e 10 - Matemática e INCLUIR uma vaga imediata para área 08 - Engenharia Civil - Estruturas, alterando para 4 (quatro) o cadastro de reserva, constantes no Anexo II, passando a vigorar o que segue, permanecendo inalteradas as demais informações presentes no referido Anexo.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET					
Código	Área	Perfil para investidura do cargo	Regime de Trabalho	Vagas	Cadastro Reserva
08	Engenharia Civil - Estruturas	Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária ou Engenharia de Transportes ou Engenharia Mecânica, com Graduação em Engenharia Civil.	DE*	01	04
09	Engenharia Civil - Hidráulica e Saneamento	Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária ou Engenharia de Transportes, com Graduação em Engenharia Civil.	DE*	*	05
10	Matemática	Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Ciências - Matemática, com graduação em Matemática ou Matemática Aplicada;	DE*	01	04

Rio Branco/AC, 19 de agosto de 2025.
EDNACELÍ ABREU DAMASCENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 172/2025

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO
DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, neste ato representada pela Coordenadoria de Fiscalização de Execução e Contratos, vem NOTIFICAR a empresa EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.587.635/0001-20,, já qualificada no presente Processo, acerca da cópia integral do processo administrativo nº. 23107.019376/2025-61, o qual fora devidamente instruído e resultou na seguinte decisão desta Ifes:

"Diante do exposto, considerando a omissão da empresa mesmo após regular notificação, o prejuízo causado à Administração Pública pela não entrega dos bens e o disposto nos normativos contratuais e legais aplicáveis, verifica-se a adequação das sanções recomendadas pela PRAD, de modo que DETERMINO a aplicação das sanções indicadas:

Sanção de multa compensatória no valor de R\$ 3.469,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), correspondente a 10% sobre o valor global da contratação, nos termos do item 12.5 do Termo de Referência nº 50/2023 (SEI n. 1071859);

Cumulativamente, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 1 (um) ano, com base no art. 156, incisos II e III, da Lei n. 14.133/2021;"

Informamos também, que os autos do presente processo de forma integral, podem ser consultados via link "Pesquisa de Processo", disponível na página da Universidade Federal do Acre na internet (<http://www.ufac.br/>).

Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento para querendo apresentar Recurso.

Assim, o não pagamento da multa resultará em inscrição no Cadin bem como na dívida ativa:

"Decreto nº 9.194, de 07/11/2017, que dispõe sobre a remessa de créditos constituídos pelas autarquias e fundações públicas federais para a Procuradoria-Geral Federal.

Art. 2º Após a constituição definitiva do crédito, as autarquias e fundações públicas federais comunicarão ao devedor, no prazo de quinze dias, a existência do débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e fornecerão todas as informações pertinentes ao débito.

§ 1º A notificação expedida por via postal ou telegráfica para o endereço indicado no instrumento que deu origem ao débito será considerada entregue após quinze dias da expedição.

§ 2º A inclusão no Cadin ocorrerá setenta e cinco dias após a expedição da notificação de que trata o caput."

Para fins de registro a multa aplicada no presente caso foi registrada no sistema SICAF.

Podendo responder via e-mail dcc.prad@ufac.br ou cfec.prad@ufac.br, protocolo ou por meio do sistema SEI usuário externo.

Assim, transcorrido o prazo de pagamento da multa resultou em inscrição no Cadin (SEI 1740489).

A publicação desta notificação se dá pelo motivo do interessado, após tentativa de comunicação via postal sem retorno.

Responder via e-mail cfec.prad@ufac.br ou dcc.prad@ufac.br

Rio Branco - Acre, de 19 de agosto 2025.

ADRIANO SOUSA DA SILVA
Coordenador de Fiscalização e Execução de Contratos e Convênios

